



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 681/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 05 de agosto de 2022.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 292/2022, requerimento formulado pelos Vereadores *Adilson Carlos dos Santos e Luiz Benedito Raimundo*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 4579/2022, em 28/04/2022, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

PROCESSO 04579 /2022

Excelentíssima Senhora Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste informar acerca de solicitação dos nobres edis sobre o requerimento das educadoras infantis, representada pela presidente da comissão da categoria, a senhora Laudelina Aparecida Baraldi.

Antes mesmo de dar parecer sobre o que requer a comissão para a composição da câmara e seu setor jurídico, venho na oportunidade externar o respeito que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer tem pelos educadores infantis e pelo excelente e dedicado trabalho que eles desenvolvem junto às nossas crianças das creches.

Informo que considerando a apresentação do requerimento feito pela referida comissão aqui representada, ao que parece, trata-se de que seja devidamente analisado pela composição da câmara de vereadores e o seu setor jurídico, as legislações pertinentes a educação infantil para que seja feita fiscalização sobre o piso salarial modalidade “médio - magistério/pedagogia” dos educadores infantis. Esse é um pedido de muito tempo da classe e que demanda um estudo mais aprofundado. Neste ano, houve um reconhecimento importante à categoria, isso quando receberam um aumento de 12% sobre o salário atual e mais 2% a partir de setembro.

O salário inicial dos educadores infantis atualmente é de R\$1.681,09 mensal, com acréscimo de 5% se entrar com curso superior em pedagogia, isso para seis horas de trabalho diário.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários e reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Andradas, 04 de agosto de 2022

Assinado digitalmente
Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laze